

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

S.S., em 19/06/2023

 PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S., em 19/06/2023

 PRESIDENTE

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

CM 17/12/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, a Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 23.914, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

Ordem do dia desta sessão

20/06/2023

 Presidente
recebida;

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

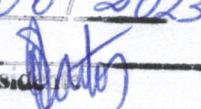
Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

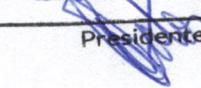
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1º votação por:
15 favoráveis 00 contrários

20/06/2023

 Presidente

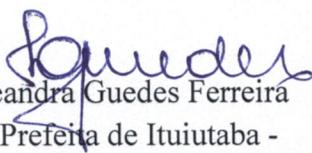
Aprovado em 2º votação por:
14 favoráveis 00 contrários
26/06/2023

 Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de julho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/195

Ituiutaba, 13 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 56.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 56/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei ***Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Guedes".
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 56/2023

Ituiutaba, 13 de junho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de saúde, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Saúde.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva dos vereadores André Vilela, Jair Marques, Renato Moura e Sinivaldo Paiva.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 23.914, de 08 de dezembro de 2022.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

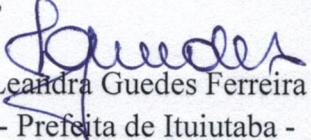
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

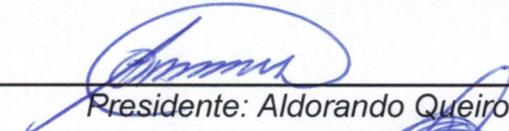
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/71/2023, que concede subvenções a Associação dos Defensores da Reabilitação Física - Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

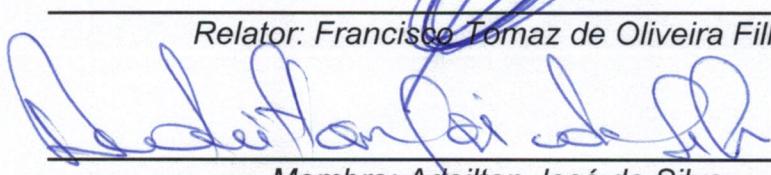
Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei Provenientes de emenda parlamentar impositiva dos vereadores André Vilela, Jair Marques, Renato Moura e Sinivaldo Paiva.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de junho de 2023.


Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo


Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Membro: Adeilton José da Silva



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/71/2023, que concede subvenções a Associação dos Defensores da Reabilitação Física - Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei Provenientes de emenda parlamentar impositiva dos vereadores André Vilela, Jair Marques, Renato Moura e Sinivaldo Paiva.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de junho de 2023.

Presidente: Bruno Silva Campos

Relator: Renato Silva Moura

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R N° 074/2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/71/2023**, que concede subvenções a Associação dos Defensores da Reabilitação Física - Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(...) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei nº 13.019/14 passou a viger a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

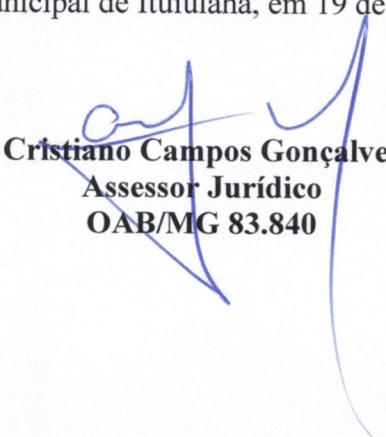
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3odo art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000. "

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 19 de junho de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840


MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 23914 / 2022

Data de Abertura: 08/12/2022 11:13:11

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA DR LUIZ ANTONIO VILELA DE

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3261-4484

C.N.P.J ou C.P.F: 29.438.398/0001-24

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO Nº SN/2022

CITA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO MEDIDA IMPOSITIVA PARA 2023

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

jl

**ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO
FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA -
ADREFI**

CNPJ: 29.438.398/0001-24

Ofício n.º sn/2022

Ref.: Faz Solicitação Celebrar Termo de Fomento Medida Impositiva para 2023

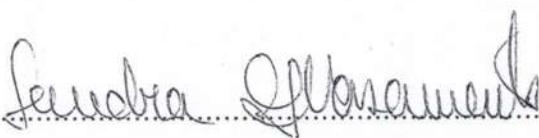
Ituiutaba MG, 28 de novembro de 2022

Senhora Prefeita,

A Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI, inscrita no CNPJ: 29.438.398/0001-24, que oferece serviços e apoio as famílias que precisam de realizar qualquer tipo de reabilitação física, vem por meio de sua presidente Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF: 487.672.986-72, **solicitar** da Administração Pública Municipal de Ituiutaba, representada pela Prefeita Leandra Guedes Ferreira, a **celebração de parceria por meio de Termo de Fomento 2023, referente a liberação de recursos da Medida Impositiva para 2023**, para dar continuidade aos trabalhos de realizar qualquer tipo de reabilitação física.

Na certeza do vosso atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente



Sandra Gouveia Nascimento

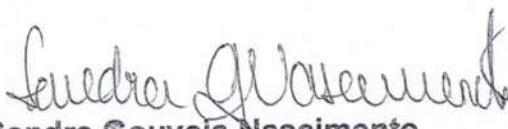
Presidente da Entidade



MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE
REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

C E R T I D Ã O Sandra Gouveia Nascimento,
presidente/diretor/provedor do (a) ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA
REabilitação Física – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI,
INSCRITA NO CNPJ: 29.438.398/0001-24, inscrita no CPF 487.672.986-72,
declara para os devidos fins e sob penas da lei, que Renaldo Ferreira Barbosa,
CPF 032.959.706-02, CRCMG nº 079319/O-6 é o contador responsável pela
referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de
Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2022.


Sandra Gouveia Nascimento
Assinatura e carimbo com identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o
Conselho Regional de Contabilidade



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RENALDO FERREIRA BARBOSA
REGISTRO..... : MG-079319/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.959.706-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 28/11/2022 as 17:30:14.

Válido até: 26/02/2023.

Código de Controle: 336201.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

4P

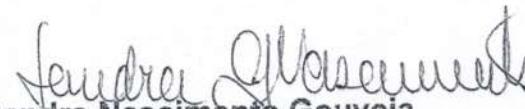
MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL
PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA
PARCERIA

CERTIDÃO

Sandra Gouveia Nascimento, presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI**, INSCRITA NO CNPJ: 29.438.398/0001-24, inscrita no CPF 487.672.986-72, com apoio da Diretoria, nomeio o(a) Sr.(a) **Sandra Gouveia Nascimento**, portador(a) do CPF 487.672.986-72, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2022.


Sandra Nascimento Gouveia
Assinatura e carimbo com identificação

sf

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES.

Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF 487.672.986-72, presidente/diretor/provedor do (a) **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI**, inscrita no CNPJ: 29.438.398/0001-24, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/07/2019 a 01/07/2025, são:

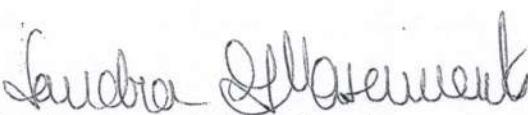
Presidente: **Sandra Gouveia Nascimento**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº M-6.260.136 SSP/MG, inscrita no CPF: 487.672.986-72, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Quinze, 950, Apto 602 CEP: 38.300-134 Centro.

Tesoureiro: **Nilva Helena Pereira de Melo**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº MG-2.376.742 SSP/MG, inscrita no CPF: 350.870.486-68, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Zumbi dos Palmares nº 320, Bairro Setor Norte, CEP:38.300-174

Secretaria: **Ecctor Henrique de Freitas Costa**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.891.393 SSP/MG, inscrito no CPF: 103.313.046-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Avenida Deputado Daniel de Freitas Barros, 1261, CEP: 38.302-132, Ipiranga.

Conselho Fiscal: **Flávio Eurípedes de Oliveira**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº M-6.685.941 SSP/MG, inscrito no CPF: 904.619.916-91, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito Rua Farjala Miguel Jacob, 685, CEP: 38.304-038, Jardim Rosário.

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2022.


Sandra Gouveia Nascimento
Assinatura e carimbo com identificação

CERTIDÃO

Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF 487.672.986-72, presidente/diretor/provedor do (a) ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI, inscrita no CNPJ: 29.438.398/0001-24, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/07/2019 a 01/07/2025, são:

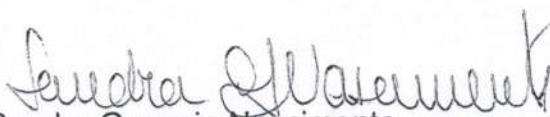
Presidente: Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF: 487.672.986-72.

Tesoureiro: Nilva Helena Pereira de Melo, inscrita no CPF: 350.870.486-68.

Secretaria: Ector Henrique de Freitas Costa, inscrito no CPF: 103.313.046-00.

Conselho Fiscal: Flávio Eurípedes de Oliveira, inscrito no CPF: 904.619.916-91.

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2022.


Sandra Gouveia Nascimento
Assinatura e carimbo com identificação

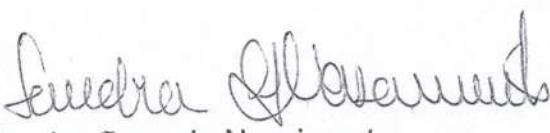
78

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF 487.672.986-72, presidente/diretor/provedor do (a) ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI, inscrita no CNPJ: 29.438.398/0001-24, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2022.

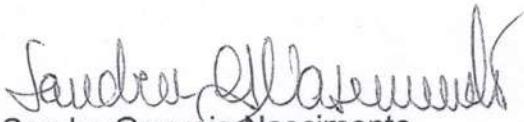

Sandra Gouveia Nascimento
Assinatura e carimbo com identificação

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
CONFORME LEI 13.019/2014.

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF 487.672.986-72, presidente/diretor/provedor do (a), declaro para os devidos fins que a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI**, inscrita no CNPJ: 29.438.398/0001-24 se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2022.

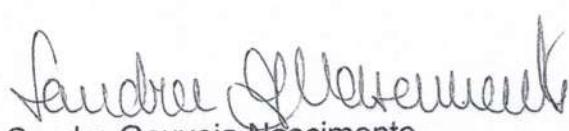

Sandra Gouveia Nascimento
Assinatura e carimbo com identificação

9R

Declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF 487.672.986-72, presidente/diretor/provedor do (a), ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI, inscrita no CNPJ: 29.438.398/0001-24, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba/MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2022.


Sandra Gouveia Nascimento
Assinatura e carimbo com identificação

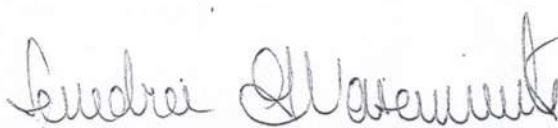
108

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES
POLÍTICOS

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF 487.672.986-72, presidente/diretor/provedor do (a), ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI, inscrita no CNPJ: 29.438.398/0001-24, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

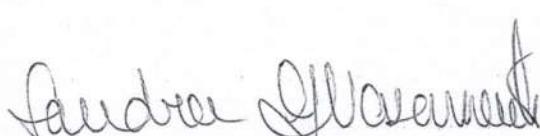
Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2022.


Sandra Gouveia Nascimento
Assinatura e carimbo com identificação

FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO DE 2023	
01 – ENTIDADE:ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA- DR.LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA- ADREFI		02 – CNPJ: 29.438.398/0001-24	
03 - ENDEREÇO: AVENIDA SETE, SALA 05, Nº 1169.			
04: CEP 38.300-152	05- BAIRRO CENTRO	06-FONE 9.9661-6448	07- FAX
08-SITE		09-EMAIL	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10- NOME: SANDRA GOUVEIA NASCIMENTO		11-CPF: 487.672.986-72	
12-RG: MG-6.260.136 SSPMG		13- DATA DA POSSE: 01/07/2019	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVE. QUINZE, 950, APTO 602. CEP: 38.300-134'			
15- BAIRRO: CENTRO	16 – TELEFONE:	17- CELULAR: 034(9.9661-6448)	

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2022.


Sandra Gouveia Nascimento
 Presidente
 CPF: 487.672.986-72

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF 487.672.986-72, presidente/diretor/provedor do (a), **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI**, inscrita no CNPJ: 29.438.398/0001-24, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que temos conta específica Caixa Econômica Federal, da qual encaminharemos:

Banco: Caixa Econômica Federal

Endereço: Rua Vinte e Dois, 537

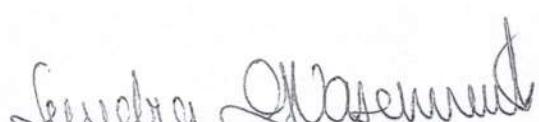
Município: Ituiutaba

Telefone: 3271-7500

Agência nº: 0125

Conta nº: 003.00004536-0

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2022.



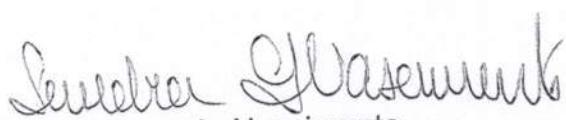
Sandra Gouveia Nascimento
Assinatura e carimbo com identificação

DECLARAÇÃO DE ADMIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF 487.672.986-72, presidente/diretor/provedor do (a), ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI, inscrita no CNPJ: 29.438.398/0001-24, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2022.

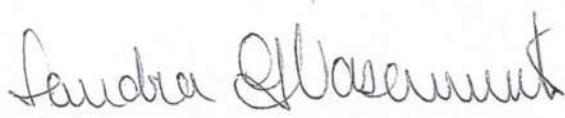

Sandra Gouveia Nascimento
Assinatura e carimbo com identificação

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E
GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF 487.672.986-72, presidente/diretor/provedor do (a), **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI**, inscrita no CNPJ: 29.438.398/0001-24, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI**, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2022.

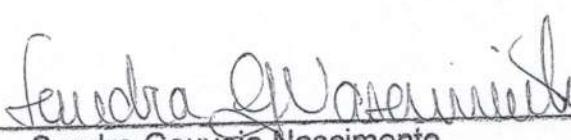

Sandra Gouveia Nascimento
Assinatura e carimbo com identificação

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF 487.672.986-72, presidente/diretor/provedor do (a), ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI, inscrita no CNPJ: 29.438.398/0001-24, declaro para os devidos fins que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI teve seu início das atividades em 28/12/2017 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2022.



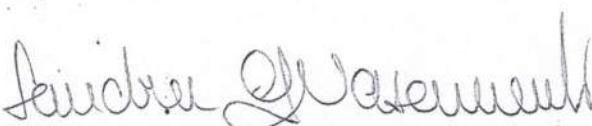
Sandra Gouveia Nascimento
CPF: 487.672.986-72
Assinatura e carimbo com identificação

DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES
FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

DECLARAÇÃO

Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF 487.672.986-72, presidente/diretor/provedor do (a), ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI, inscrita no CNPJ: 29.438.398/0001-24, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2022.


Sandra Gouveia Nascimento
Assinatura e carimbo com identificação

ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física - Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima
Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.
CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99634-5047
CNPJ: 29.438.398/0001-24
E-mail: adrefi@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO IMPOSITIVA 2023

1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA					CNPJ 29.438.398/0001-24
ENDERECO AVENIDA SETE 1169- CENTRO, SALA 05					
CIDADE ITUIUTABA	CEP 38300-152	TELEFONE	FAX	ENDERECO ELETRONICO sandraequilibrio@hotmail.com	
CONTA CORRENTE	BANCO			AGENCIA	PRAÇA PAGAMENTO Ituiutaba
NOME DO RESPONSÁVEL Sandra Gouveia Nascimento				CPF 487.672.986-72	
FUNÇÃO Presidente		CARGO		CI/ORGÃO EXPEDIDOR M6.260.136 – SSP/MG	
ENDERECO Avenida 15 nº 950 – Apto. 602- centro – Ituiutaba – MG					CEP

2- INTERVENIENTES

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		CNPJ/CPF 18.457.218/0001-35
NOME DO RESPONSÁVEL LEANDRA GUEDES		FUNÇÃO PREFEITA
CI/ORGÃO EXPEDIDOR		CPF
ENDERECO	CIDADE	CEP

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Atendimento aos portadores de lesões ou deficiências físicas que necessitam de tratamentos para reabilitação.	PERÍODO DE EXECUÇÃO
	01/01/2023 a 31/12/2023

Selma eunice

ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima

Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.

CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG

Telefone: (34) 99634-5047

CNPJ: 29.438.398/0001-24

E-mail: adrefi@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Associação de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, para acolhimento de pessoas com lesões ou deficiências físicas, que necessitam de reabilitação, oferecendo tratamento necessário.

JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:

Trata-se de uma instituição sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e com finalidade de acolher os portadores de lesões ou deficiências físicas que necessitam de tratamentos para reabilitação, oferecendo-lhe o tratamento necessário, de acordo com o protocolo exigido; desenvolver trabalhos de educação sobre a prevenção de acidentes de trabalho e domésticos; dar ao paciente assim como, aos membros de sua família, o apoio psicológico necessário, como complemento do protocolo de reabilitação; propiciar o desenvolvimento espiritual e comportamental adequado aos acidentados no trabalho; prestar o apoio médico, psicológico, moral, humano aos pacientes acidentados no trabalho, com a presença de médicos na reavaliação dos pacientes em tratamento fisioterápico, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, se necessários e integrar jovens e adultos em processo de reabilitação ao mercado de trabalho.

4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
Pagamento de aluguel do imóvel Serviços de terceiros/pessoa jurídica e física Pagamento de reparos (peças, mais mão de obra) de veículo da entidade; Pagamento de combustível para veículo da entidade; Pagamento de Seguro/ IPVA/ DPVAT de veículo da entidade; Pagamento de tarifas de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet;			

Sej Nasemur

198

ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima

Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.

CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG

Telefone: (34) 99634-5047

CNPJ: 29.438.398/0001-24

E-mail: adrefi@hotmail.com

Despesas cartoriais (registro de atas e estatutos)
Aquisição / fornecimento de produtos de limpeza e conservação (secos e molhados);
Aquisição / fornecimento de material de higiene pessoal;
Aquisição / fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática;
Aquisição de material de consumo em geral
Manutenção de móveis e eletrodomésticos;
Manutenção e reparo do imóvel (são todos aqueles que não ampliem a estrutura original do imóvel);
Compra material de construção pequena reforma
Aquisição de itens de cama mesa e banho (toalhas, lençóis e outros);
Despesas com manutenção de alarme e sistema de segurança (sistema de vídeo monitoramento, alarme, troca de peças, limpeza e novas instalações);
Despesas com manutenção das instalações hidráulicas e elétricas;
- Aquisição de material permanente e equipamentos para realização das Fisioterapias.
- Aquisição de um veículo para auxiliar no deslocamento dos pacientes.
Pagamento de recarga de extintores;
Pagamento de serviços contábeis;
Serviços de fotocópias (XEROX)
Despesas com serviços, suporte e manutenção de informática;
Material de higiene pessoal (álcool Gel e Máscaras)
Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva): totens para álcool gel, tapetes sanitizantes, termômetro de uso a distância e outros;
Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): máscaras, face shield/protetor facial, botas impermeáveis de cano longo, luvas de borracha, luvas descartáveis, gorro ou touca, aventais longos e outros

TOTAL

Setor Financeiro

ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima

Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.

CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG

Telefone: (34) 99634-5047

CNPJ: 29.438.398/0001-24

E-mail: adrefi@hotmail.com

1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

1º Participe

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

2º Participe (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

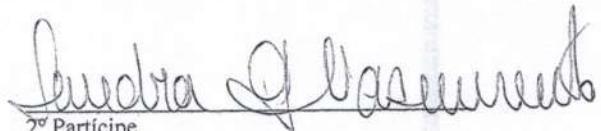
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG. 28 de novembro de 2022
Local e data



2º Participe

3- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPER

Aprovado.

Local e data

1º Participe

21R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DA REABILITACAO FISICA - DR. LUIZ ANTONIO
VILELA DE LIMA - ADREFI
CNPJ: 29.438.398/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:47 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **2F22.4568.CA19.AFBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/11/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/02/2023

NOME: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

CNPJ/CPF: 29.438.398/0001-24

LOGRADOURO: AVENIDA SETE

NÚMERO: 1169

COMPLEMENTO: SL 05,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300152

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIPÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000596983979



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 355409/2022

Data Geração: 29/11/2022

Data Validade: 28/02/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc: 191541

Contribuinte: ASSOC. DOS DEF. DA REAB. FISICA-DR LUIZ A. V. LIMA

CNPJ ou CPF: 29.438.398/0001-24

Inscrição Estadual ou RG

Endereço: 38300-152 - Avn 7, 1169 SALA 05

Bairro: CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 29/11/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 355409/2022

Inscrição: 191541

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

24R

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.438.398/0001-24

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DE REABILITAC

Endereço: AVENIDA SETE 1169 SALA 5 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-152

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

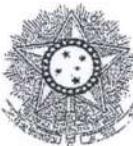
O presente Certificado não servirá de prova, contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2022 a 21/12/2022

Certificação Número: 2022112202282072368907

Informação obtida em 29/11/2022 17:37:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITACAO FISICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.438.398/0001-24

Certidão nº: 42257589/2022

Expedição: 29/11/2022, às 17:39:08

Validade: 28/05/2023 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITACAO FISICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.438.398/0001-24**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - SEÇÃO DE ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 1397 / 2022

CCM

29589

FICA CONCEDIDO A

ASSOC. DOS DEF. DA REAB. FISICA-DR LUIZ A. V.

CNPJ/CPF

29.438.398/0001-24

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECER

Avn 7, 1169 SALA 05
CENTRO
38300-152 ITUIUTABA/MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS
ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

POSSUI DECLARAÇÃO DISPENSA LICENCIAMENTO Nº MGL 2101755229.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	VÁLIDO ATÉ	DATA EMISSÃO
2022	27/12/2017	4649	2018	23/02/2023	28/04/2022

LUCIENY DANTAS DE SOUZA MENDES
Chefe de Seção de Fiscalização
de Posturas
Portaria nº 169/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Arq. Higino Neto
CAU A15.1553-3
Data: 15/04/2022

279



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.438.398/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DA REABILITACAO FISICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADREFI			PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV SETE	NÚMERO 1169	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 38.300-152	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDERECO ELETRÔNICO SANDRAEQUILIBRIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 3261-4484	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

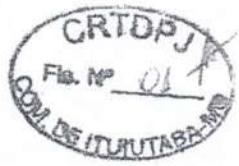
Emitido no dia 29/11/2022 às 17:42:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

288

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO



Eu, Sandra Gouveia Nascimento, brasileira, divorciada, empresária, filha de Aldaiza Gouveia Franco Nascimento e Otacílio Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº. 487.672.986-72 e titular do RG nº. M-6.260.136 SSP/MG; residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sítio à Avenida 15, nº 950, Apto 602, Bairro Centro, CEP 38300-134, na qualidade de presidente e representante legal da Associação dos Defensores da Reabilitação Física Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima – ADREFI, 29.438.398/001-24, adrefi@hotmail.com, com sede na Avenida 7, nº 1169, Sala 5, Bairro Centro, CEP 38300-152, Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento

1. Ata de Eleição e Posse dos Membros da Associação dos Defensores da Reabilitação Física Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima – ADREFI, realizada em 01/07/2021 para o mandato de 01/07/2021 à 01/07/2025.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Requeiro ainda que seja expedida uma Certidão de Resumida do documento Registrado/Averbado.

Recebo das custas em nome de: Associação dos Defensores da Reabilitação Física Dr. Luiz Antonio Vilela de Lima – ADREFI, CNPJ 29.438.398/0001-24.

Ituiutaba/MG, 03 de Janeiro de 2022.

N. Termos
Aguarda deferimento.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Sandra Gouveia Nascimento".

Sandra Gouveia Nascimento
487.672.986-72
PRESIDENTE

ATA DE REUNIÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS
DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO
FÍSICA DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA – ADREFI

REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2021, PARA O
MANDATO: 01/07/2021 A 01/07/2025



Às dezenove horas do dia 01 do mês de Julho do ano de 2021, atendendo a uma convocação prévia da presidente Sra. Sandra Gouveia Nascimento realizou-se, na sede do IMOT (Instituto médico de ortopedia e traumatologia LTDA) a terceira reunião da Associação dos Defensores da reabilitação física - Dr Luiz Antônio Vilela de Lima – ADREFI localizada na Avenida 7 N°1169 sala 05, Centro, Ituiutaba – MG, Cep: 38300-152. Após uma oração, tivemos início com as sugestões do grupo e a eleição da nova chapa, onde foi eleita para presidente novamente a Sra. Sandra Gouveia Nascimento; ficando assim a diretoria: Vice-presidente: Alexander Gervásio Neves; 1º Secretário: Ector Henrique de Freitas Costa; 2ª Secretária: Rafaela Moreira Amaral Pacheco; 1ª Tesoureira: Nilva Helena Pereira de Melo; 2ª Tesoureira: Zuleica Maria de Moraes Campos; Conselheiros Fiscais: Lilian Moreira Amaral Pacheco, Flávio Eurípedes Oliveira e Élcio Bento dos Santos Junior; Suplentes do conselho fiscal: Diego Antônio Fernandes Franco, Flávio Eurípedes de Oliveira e Maria Alice; Voluntários: Therezinha Gouveia Franco e Eugenio Campos. Logo após a presidente Sandra Gouveia já empossada, convidou todos os presentes para verem as reformas concluídas e equipamentos adquiridos para o IMOT através da verba liberada pelo Ministério Público e nos apresentou a prestação de contas (não oficial) com anexo notas fiscais dos serviços e equipamentos. Somente em Janeiro será reivindicada pelo Ministério Público através da promotora Dra. Daniela a prestação oficial de contas. Também foi discutido sobre o período entre as eleições que passariam de 2 anos para 4 anos, sendo assim aprovado por todos presentes. Em tempo não tivemos exercício social nem fiscal no ano de 2020. A Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar eu, Ector Henrique de Freitas Costa, secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

T. Gouveia Franco

Diego Antônio Fernandes Franco

Nilva Helena Pereira de Melo
Zuleica Maria de Moraes Campos

ATA DE REUNIÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS
DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO
FÍSICA DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA – ADREFI

REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2021, PARA O
MANDATO: 01/07/2021 A 01/07/2025



Sandra Gouveia Nascimento

Presidente

Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF 487.672.986-72 e RG M-6.260.136, SSP/MG, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG, na Avenida 15º 950 – Apto 602, Centro.

Vice-presidente

Alexander Gervásio Neves, inscrito no CPF 036.180.286-28 e RG MG-7.582.054, SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, na Rua João Alves Gouveia nº640, bairro Platina.

Diretor Jurídico

Marcos Luciano Nascimento Vilela, inscrito no CPF 931.941.456-49 e RG M-4.548.807 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, na Avenida 15 nº 950 – Apto 502, Centro.

Ecttor Henrique de Freitas Costa

1º Secretário

Ecttor Henrique de Freitas Costa, inscrito no CPF 103.313.046-00 e RG MG-16.891.393, SSP/MG, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ituiutaba-MG, na Avenida Dep. Daniel de Freitas Barros nº 1261, bairro Ipiranga.

Rafaela Moreira Amaral Pacheco

2ª Secretária

Rafaela Moreira Amaral Pacheco, inscrita no CPF 131.438.996-38 e RG MG-19.421.673, SSP/MG, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG, na rua Armando Fratari nº 133, bairro Junqueira.



Nilva Helena Pereira de Melo

1ª Tesoureira

Nilva Helena Pereira de Melo, inscrita no CPF 350.870.486-68 e RG MG-2.376.742, SSP/MG, brasileira, casada, residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na Avenida Zumbi dos Palmares nº 320, bairro Setor Norte.

Zuleica Maria de Moraes Campos

2ª Tesoureira

Zuleica Maria de Moraes Campos, inscrita no CPF 323.093.336-20 e RG MG - 1.333.990, SSP/MG, brasileira, casada, residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na Rua 6 A nº 204, bairro Setor Norte.

Lilian Moreira Amaral Pacheco

Conselho Fiscal

Lilian Moreira Amaral Pacheco, inscrita no CPF 539.061.876.91 e RG MG - 3.693.135, SSP/MG, brasileira, casada, residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na rua Armando Fratari nº 133, bairro Junqueira.

Elcio Bento dos Santos Junior

Conselho Fiscal

Elcio Bento dos Santos Junior, inscrito no CPF 069.633.776-94 e RG MG - 12.395.566, SSP/MG, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ituiutaba-MG, na rua Cleonice França nº 211, Novo Tempo 2.

Conselho Fiscal

Flávio Eurípedes de Oliveira, inscrito no CPF 904.619.916-91 e RG M - 6.685.941, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ituiutaba-MG, na rua Farjala Miguel Jacob nº 685, bairro Jardim do Rosário.

Diego Antônio Fernandes Franco

Suplente do Conselho Fiscal

Diego Antônio Fernandes Franco, inscrito no CPF 062.181.946-80 e RG MG - 13.555.513, SSP/MG, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ituiutaba-MG, na Avenida 13 nº 710 Apto 402, Centro.



Maria Alice Gouveia Franco

Suplente do Conselho Fiscal

Maria Alice, inscrita no CPF 51969416653 e RG M-7571060, SSP/MG, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Ituiutaba – MG, na Avenida 14 entre 17 e 17^a nº 37.

Therezinha Gouveia Franco

Suplente do Conselho Fiscal

Therezinha Gouveia Franco, inscrita no CPF 254.563.187-68, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na Rua 16 nº 1210, Centro.

PROTÓCOLO N° 50014 - Registro nº 4709 - Av 8
Líbro A78 - Folha 102/106 - Data 27/01/2022
Cotação: Emol R\$ 214,02 - TFJ R\$ 75,11 - Recompe R\$ 12,86 - Desp. R\$ 0,00 -
Valor Final R\$ 301,99 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1),
B101-8 (5)

Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de

Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: FIS54212

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4429.3412.9929.5839

Quantidade de Atos praticados: 8
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Emol.: R\$ 226,88 - TFJ: R\$ 75,11
Valor Final: R\$ 301,99
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
OF. INTERINA PORT. DIREÇÃO FORO
Nº 15/2020/TJMG 1ª/IA - COMARCA/RUA - ADM. FÓRUM

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO



Eu, Sandra Gouveia Nascimento, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº. 487.672.986-72 e titular do RG nº. M-6.260.136 SSP/MG, filha de Aldaiza Gouveia Franco Nascimento e Otacílio Nascimento; residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Avenida 15, nº 950, Apto 602, Bairro Centro, CEP 38300-134, na qualidade de presidente e representante legal da Associação dos Defensores da Reabilitação Física Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima – ADREFI, CNPJ 29.438.398/0001-24, endereço eletrônico (sandraequilibrio@hotmail.com), com sede na Avenida 7, nº 1169, Sala 5, Bairro Centro, CEP 38300-152, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

1. Primeira Alteração Estatutária da Associação dos Defensores da Reabilitação Física Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima – ADREFI.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: Associação dos Defensores da Reabilitação Física Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima – ADREFI.

Ituiutaba/MG, 31 de Agosto de 2020.

N. Termos
Aguarda deferimento.

Sandra Gouveia Nascimento

487.672.986-72

ADREFI
Sandra Gouveia Nascimento
Presidente

358



1^a ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

Nome da Associação: Associação dos Defensores da Reabilitação Física – DR Luiz Antônio Vilela de Lima - ADREFI

Motivo: Primeira Alteração do Estatuto para alteração do período de mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Definição da destinação do Patrimônio no caso de extinção da Entidade.

Dados Registro Estatuto: Registro nº. 4709 - Livro 42 A pag. 212

Órgão Registrador: Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas

Dr Marcos Luciano N. Vilela
OAB/MG 66265

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. Associação dos Defensores da Reabilitação Física - Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima – ADREFI, neste estatuto designada, simplesmente, como **ADREFI**, no CNPJ sob o nº 29.438.398/0001-24, fundada em 24 de abril de 2017, com sede e foro nesta cidade de Ituiutaba, avenida sete, nº 1169 - Sla 5 - Centro - Cep 38300-152, Estado de Minas Gerais, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º. A Associação tem por finalidades:

- I. Acolher os portadores de lesões ou deficiências físicas que necessitam de tratamentos para reabilitação, oferecendo-lhe o tratamento necessário, de acordo com o protocolo exigido;
- II. Desenvolver trabalhos de educação sobre a prevenção de acidentes de trabalho e domésticos;
- III. Dar ao paciente assim como, aos membros de sua família, o apoio psicológico necessário, como complemento do protocolo de reabilitação;
- IV. Propiciar o desenvolvimento espiritual e comportamental adequado aos acidentados no trabalho;
- V. Prestar o apoio médico, psicológico, moral, humano aos pacientes acidentados no trabalho, com a presença de médicos na reavaliação dos pacientes em tratamento fisioterápico, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, se necessários.
- VI. Promover campanha para arrecadação de fundos destinados a manutenção da entidade e seus objetivos afins;
- VII. Integrar jovens e adultos em processo de reabilitação, ao mercado de trabalho;

Diego Antônio Fernando Souza

Maurece

Rodrigo Mauro Dornel Bast

368

1^a ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA
REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI



§ 1º. Para atingir seus objetivos a ADREFI poderá celebrar contratos, convênios, ajustes com qualquer tipo de organização pública ou privada, internacional, nacional ou estrangeira, bem como manter sob sua égide programas assistenciais de alimentação, saúde, espiritual ou outros de interesse da associação.

§ 2º. A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, em qualquer parte do território nacional, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º. A Associação poderá adotar um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, licitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS – ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 6º. Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, conforme ata;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

Art. 7º. Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria

Marcos Luciano N. Vilela
OAB/MG 66265
2.3

3

Diego Antônio Fernando Fransc
Thaís Lúcia Vilela Fransc
Giovanni da Fonte
Cecília Matos

I^a ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único. É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

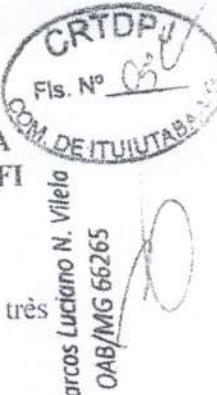
Art. 10. É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art.11. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

Marcos Luciano N. Vilela
Dr.
OAB/MG 66265

Atto (Assinatura de Luciano Vilela) - Teacor
Atto (Assinatura de Luciano Vilela) - Teacor
Atto (Assinatura de Luciano Vilela) - Teacor



1^a ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação:

§ 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 3º Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral:

§ 4º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ 5º. O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 12. Poderão ser aplicadas as seguintes penas ao associado, pela Diretoria Executiva:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

Art. 13. Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA GESTÃO ADMINISTRATIVA: CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 14. A Associação será administrada pelos seguintes órgãos deliberativos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva; e

Wesley *Diego Antônio Fernando França*
396

Naheco

Walter Moraes Ferreira

Marcos Luciano N. Vilela
OAB/MG 66265

1^a ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

III. Conselho Fiscal

Art. 15. A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º. As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§ 2º. Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

§ 3º. Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Art. 16. Os órgãos administrativos da Associação são:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

Art. 17. A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Diego Antônio Fernando França

409

1^a ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
 - II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
 - III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver eventos profissionalizantes; ações educativas na prevenção de acidentes; atividades culturais;
 - IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
 - V. Elaborar o orçamento anual;
 - VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
 - VII. Admitir pedido inscrição de associados;
 - VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 19. Compete ao presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juizo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
 - II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
 - III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
 - IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
 - V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
 - VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
 - VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único. Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 20. Compete ao 1º Secretário:

Dr. Marcos Luciano N. Vilela
04380-045 66265



1^a ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 21. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 22. O Conselho Fiscal, será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 23. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

Dr. Marcos Luciano N. Vilela
DAB/MG 66265

42

Diego Antônio Fernando Sávar

1^a ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

Art. 24. A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas; sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

§ 1º. Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 25. Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

§ 2º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Art. 26. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Gláucio
Willy

Lúcia

Marcos
Diego Antônio Fernando Guana

I^º ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA – ADREFI

Art. 27. Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO



Art. 28. O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Subvenções públicas municipais, estaduais e federal;
- IV. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

Art. 29. Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

Art. 30. A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Art. 31. Em caso de dissolução da entidade, os valores financeiros líquidos e os Bens integrantes do Patrimônio Social, serão, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 serão destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa e Defensoria.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 32. O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 33. A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus

Dr. Marcos Luciano N. Vilela
OAB/MG 66265

Foto: Marcos Luciano Vilela
Assinatura: Marcos Luciano Vilela

L. J. P. (Assinatura)

446

1^a ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único. Em caso de dissolução social da Associação, líquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para serão destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa e Defensoria, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Art. 34. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Art. 35. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

O presente estatuto é regido pelas disposições dos arts. 53 a 61 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 2 de maio de 2017.

Ituiutaba, 28 de Julho de 2020



Sandra Gouveia
Presidente

Sandra Gouveia Nascimento, inscrita no CPF 487.672.986-72 e RG M-6.260.136, SSP/MG, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG, na Avenida 15 nº 950 – Apto 602, Centro.

Alexander Gervásio Neves
Vice-presidente

Alexander Gervásio Neves, inscrito no CPF 036.180.286-28 e RG MG-7.582.054, SSP/MG, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, na Rua João Alves Gouveia nº640, bairro Platina.

1^º ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI

Marcos Luciano Nascimento Vilela
Dr Marcos Luciano N. Vilela
DAB/MG 66265

Diretor Jurídico

Marcos Luciano Nascimento Vilela, inscrito no CPF 931.941.456-49 e RG M-4.548.807 SSP/MG, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, na Avenida 15 nº 950 – Apto 502, Centro.



Ecttor Henrique de Freitas Costa

1º Secretário

Ecttor Henrique de Freitas Costa, inscrito no CPF 103.313.046-00 e RG MG-16.891.393, SSP/MG, brasileiro, solteiro, residente, estudante e domiciliado em Ituiutaba-MG, na Avenida Dep. Daniel de Freitas Barros nº 1261, bairro Ipiranga.

Rafaela Moreira Amaral Pacheco

2ª Secretária

Rafaela Moreira Amaral Pacheco, inscrita no CPF 131.438.996-38 e RG MG-19.421.673, SSP/MG, brasileira, solteira, estudante residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG, na rua Armando Fratari nº 133, bairro Junqueira.

Nilva Helena Pereira de Melo
1ª Tesoureira

Nilva Helena Pereira de Melo, inscrita no CPF 350.870.486-68 e RG MG-2.376.742, SSP/MG, brasileira, casada, empresária residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na Avenida Zumbi dos Palmares nº 320, bairro Setor Norte.

Zuleica Maria de Moraes Campos
2ª Tesoureira

Zuleica Maria de Moraes Campos, inscrita no CPF 323.093.336-20 e RG MG-1.333.990, SSP/MG, brasileira, casada, aposentada residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na Rua 6 A nº 204, bairro Setor Norte.

Lilian Moreira Amaral Pacheco
Conselho Fiscal

Lilian Moreira Amaral Pacheco, inscrita no CPF 539.061.876.91 e RG MG-3.693.135, SSP/MG, brasileira, casada, servidora pública residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na rua Armando Fratari nº 133, bairro Junqueira.

**1^a ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA
REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI**

Elcio Bento dos Santos Junior

Conselho Fiscal

Elcio Bento dos Santos Junior, inscrito no CPF 069.633.776-94 e RG MG – 12.395.566, SSP/MG, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta residente e domiciliado em Ituiutaba-MG, na rua Cleonice França nº 211, Novo Tempo 2.

[Assinatura]

Conselho Fiscal

Flávio Eurípedes de Oliveira, inscrito no CPF 904.619.916-91 e RG M – 6.685.941, brasileiro, solteiro, residente, empresário e domiciliado em Ituiutaba-MG, na rua Farjala Miguel Jacob nº 685, bairro Jardim do Rosário.

Diego Antônio Fernandes Franco

Suplente do Conselho Fiscal

Diego Antônio Fernandes Franco, inscrito no CPF 062.181.946-80 e RG MG – 13.555.513, SSP/MG, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo residente e domiciliado em Ituiutaba-MG, na Avenida 13 nº 710 Apto 402, Centro.

[Assinatura]

Suplente do Conselho Fiscal

Maria Alice, inscrita no CPF 51969416653 e RG M-7571060, SSP/MG, brasileira, divorciada, empresária residente e domiciliada em Ituiutaba – MG, na Avenida 14 entre 17 e 17^a nº 37.

Therezinha Gouveia Franco

Suplente do Conselho Fiscal

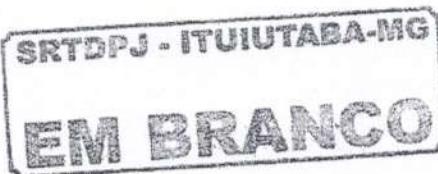
Therezinha Gouveia Franco, inscrita no CPF 254.563.187-68, brasileira, solteira, aposentada residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, na Rua 16 nº 1210, Centro.



PROTOCOLO N° 57817 - Registro nº 4709 - Av 7 Livro A66 - Folha 3/15 - Data 15/09/2020 Cotação: Emol R\$ 215,66 - TFJ R\$ 74,83 - Recompe R\$ 12,94 - Desp. R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 303,75 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6801-9 (1), 8101-8 (13) Claudia Aparecida Corrêa - Substituto
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
SELO DE CONSULTA: DXN81730 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4396.0527.7262.5916
Quantidade de atos praticados: 16 Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Intérina Emol: R\$ 228,92 - TFJ: R\$ 74,83 Valor Final: R\$ 303,75 Consulta & validade deste Selo no site: https://scdes.tjmg.jus.br



**CLÁUDIA APARECIDA CORRÊA
OF. SUBTIA - AUT. P/PORT
INT N° 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG**



PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.653, DE 24 DE JUNHO DE 2019

PUBLICADO EM

02/07/2019

*Declara de utilidade pública a
Associação dos Defensores da Reabilitação
Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima*

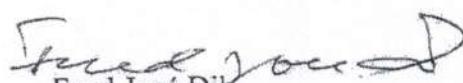
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a *Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.438.398/0001-24, com sede na avenida sete, nº 1.169, sala 5, centro, nesta cidade de Ituiutaba – MG, tendo como finalidades estatutárias e sócias, no que concerne a reabilitação física dos portadores de lesões e deficiências físicas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de junho de 2019.


Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima

Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.
CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99634-5047
CNPJ: 29.438.398/0001-24
E-mail: adrefi@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO IMPOSITIVA 2023

1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA – DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA					CNPJ 29.438.398/0001-24
ENDERECO AVENIDA SETE 1169- CENTRO, SALA 05					
CIDADE ITUIUTABA	CEP 38300-152	TELEFONE	FAX	ENDERECO ELETRONICO sandraequilibrio@hotmail.com	
CONTA CORRENTE		BANCO		AGENCIA	PRAÇA PAGAMENTO Ituiutaba
NOME DO RESPONSÁVEL Sandra Gouveia Nascimento					CPF 487.672.986-72
FUNÇÃO Presidente		CARGO -		CI/ORGÃO EXPEDIDOR M6.260.136 – SSP/MG	
ENDERECO Avenida 15 nº 950 – Apto. 602- centro – Ituiutaba – MG					CEP

2- INTERVENIENTES

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		CNPJ/CPF 18.457.218/0001-35
NOME DO RESPONSÁVEL LEANDRA GUEDES		FUNÇÃO PREFEITA
CI/ORGÃO EXPEDIDOR		
ENDERECO		CIDADE
		CEP

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Atendimento aos portadores de lesões ou deficiências físicas que necessitam de tratamentos para reabilitação.	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
---	--

ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima

Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.
CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99634-5047
CNPJ: 29.438.398/0001-24
E-mail: adrefi@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Associação de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, para acolhimento de pessoas com lesões ou deficiências físicas, que necessitam de reabilitação, oferecendo tratamento necessário.

JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:

Trata-se de uma instituição sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e com finalidade de acolher os portadores de lesões ou deficiências físicas que necessitam de tratamentos para reabilitação, oferecendo-lhe o tratamento necessário, de acordo com o protocolo exigido; desenvolver trabalhos de educação sobre a prevenção de acidentes de trabalho e domésticos; dar ao paciente assim como, aos membros de sua família, o apoio psicológico necessário, como complemento do protocolo de reabilitação; propiciar o desenvolvimento espiritual e comportamental adequado aos acidentados no trabalho; prestar o apoio médico, psicológico, moral, humano aos pacientes acidentados no trabalho, com a presença de médicos na reavaliação dos pacientes em tratamento fisioterápico, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, se necessários e integrar jovens e adultos em processo de reabilitação ao mercado de trabalho.

4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
Pagamento de aluguel do imóvel Serviços de terceiros/pessoa jurídica e física Pagamento de reparos (peças, mais mão de obra) de veículo da entidade; Pagamento de combustível para veículo da entidade; Pagamento de Seguro/ IPVA/ DPVAT de veículo da entidade; Pagamento de tarifas de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet;			

ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima

Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.
CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99634-5047
CNPJ: 29.438.398/0001-24
E-mail: adrefi@hotmail.com

Despesas cartoriais (registro de atas e estatutos) Aquisição / fornecimento de produtos de limpeza e conservação (secos e molhados); Aquisição / fornecimento de material de higiene pessoal; Aquisição / fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática; Aquisição de material de consumo em geral Manutenção de móveis e eletrodomésticos; Manutenção e reparo do imóvel (são todos aqueles que não ampliem a estrutura original do imóvel); Compra material de construção pequena reforma Aquisição de itens de cama mesa e banho (toalhas, lençóis e outros); Despesas com manutenção de alarme e sistema de segurança (sistema de vídeo monitoramento, alarme, troca de peças, limpeza e novas instalações); Despesas com manutenção das instalações hidráulicas e elétricas; Pagamento de recarga de extintores; Pagamento de serviços contábeis; Serviços de fotocópias (XEROX) Despesas com serviços, suporte e manutenção de informática; Material de higiene pessoal (álcool Gel e Máscaras) Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva): totens para álcool gel, tapetes sanitizantes, termômetro de uso a distância e outros; Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): máscaras, face shield/protetor facial, botas impermeáveis de cano longo, luvas de borracha, luvas descartáveis, gorro ou touca, aventais longos e outros				
TOTAL :.....				110.000,00

- 1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)
1º Participe

ADREFI

Associação dos Defensores da Reabilitação Física – Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima

Avenida 7, nº 1169 – Sala 5, Centro.
CEP: 38.300-152. Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99634-5047
CNPJ: 29.438.398/0001-24
E-mail: adrefi@hotmail.com

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
					110.000,00	

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

2º Participe (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2022
Local e data

2º Particípe

3- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPÉ

Aprovado.

Local e data

1º Particípe



Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba

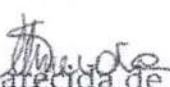
Avenida 23, 1578 – Fone: 34 992094746

E-mail: cmsituiutaba@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro para os devidos fins que a entidade Associação dos Defensores da Reabilitação Física – DR. Luiz Antonio Vilela de Lima- ADREFI, localizada à Avenida Sete, número 1169, Sala 05, Centro, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 29.438.398/0001-24, está inscrita no Conselho Municipal de Saúde.

Ituiutaba, 10 de junho de 2022.


Silvana Aparecida de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

1. Declaramos para os devidos fins, que o ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA DR. LUIZ ANTÔNIO VILELA DE LIMA - ADREFI, CNPJ 29.438.398/0001-24 possui conta corrente ativa na Agência 0125 da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ITUIUTABA/MG, conforme descrito abaixo:

Ag	Op	Conta	Data abertura
0125	003	4536-0	05/05/2022

Por ser verdade firmamos a presente declaração

Ituiutaba-MG, 15 de Fevereiro de 2023

Ituiutaba-MG
Eudes Lino de Paula
Assistente Varejo PJ
Caixa Econômica Federal

*Eudes Lino de Paula
Matrícula: 124.812-7
Assistente VAREJO PJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
0125*

004
CAIXA-FIUNI

Sistema de Informações Unificadas
Relação de Contas por N.CAIXA

15/02/2023
10:47:52

N.CAIXA: 134.321.160 ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REA
CCC : 29.438.398/0001-24 Pessoa: Jurídica
Dt.Nasc.:
Caixa : 000

PAG: 001 / 001

P... Conta _____ Carteira_ Dt.Abertura _____ Segundo Titular
0125-003-00004536/0 ES 01 05/05/2022 SANDRA GOUVEIA NASCIMENTO

Ultima Posicao: 10/02/2023

TELELÉ DE AMOSTRAGEM

F01=AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F07=VOLTA PAG F08=AVANÇA PAG F12=FINALIZA

Eudes Lino de Paula
Matrícula: 124.812-7
Assistente VAR - Ag.0125
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL





Cemig Distribuição S.A CNPJ 08.981.160/0001-16 / Fone, Endereço Faz. 322136-0087, Av. Barreiros,
1.219 - 23º andar - Parte I - Bairro Santa Agnès - CEP: 32190-131 - Belo Horizonte - MG

SANDRA-GOUVEIA-NASCIMENTO

AV QUINZE 950 AP 602

Nº DO CLIENTE: 7003990274

CENTRO
ITUIUTABA - MG
CEP: 38300134

CPF: 487.6**.***-**

TIPO DE FATURA:	RESIDENCIAL	Classe:
3000652034	RESIDENCIAL	Monofásico

Anterior	Atual	Próxima	Modificação Tarifária
05/01	03/02	07/03	Tarifa Convencional



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Lei nº 10.438 de abril de 2002
Controle: 31013935820054 Data da impressão: 03/02/2023 10:48:27
NOTA FISCAL: 001043051 Série: 000 Data de emissão: 03/02/2023
Chave de acesso: 31230206981180000116660000010430512095970148
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Consulte a chave de acesso em: <http://www.aped.fazenda.mg.gov.br/apedmg/>

TIPO DE MEDIDAO	MEDIDAO	LÂMINA ANTERIOR	LÂMINA ATUAL	CONTARDO DE MULTIPLICAÇÃO	CONSUMO KWH
Energia Elétrica	AME179010174	20237	20536	1	299

ITEM DA FATURA	UNID. QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR	PIS/P	COFINS	ICMS	ICMS	ALIQUOTA ICMS	TARIFA UNID.
Energia Elétrica	kWh	299	0,74960466	223,81	9,17	107,68	19,00	19,36	0,65313000
Contrib.Custelo Ilum. Pública						36,92			

Total 269,73 9,17 107,68 19,36

Pág 1 de 1

Reservado ao Fisco

17E9.4E9F.8481.E620.AC0D.682D.EAF5.9883

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
FEV/2023	25/02/2023	R\$ 259,73
BASÉ DE CÁLCULO (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	10,00	R\$ 19,36
ICMS	0,80	R\$ 1,63
PASEP	3,69	R\$ 7,54
COFINS		

RESUMO DE CONSUMO			RESUMO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo	Media	Dias de Faturam.
	KWh	KWh/dia	
JAN/2023	520	17,33	30
DEZ/2022	361	11,28	32
NOV/2022	375	12,50	30
OUT/2022	460	15,33	30
SET/2022	312	9,75	32
AGO/2022	192	6,62	29
JUL/2022	106	3,53	30
JUN/2022	187	5,84	32
MAI/2022	348	11,60	30
ABR/2022	326	11,24	29
MAR/2022	437	13,65	32
FEV/2022	267	9,20	29

Informações Gerais

RECEBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS N° 01/2023 A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5001019917), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2018 a 31/12/2022, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abrangam o período em questão. JAN/23 Band. Verde - FEV/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res. Antel nº 3.046/ de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei nº 194/22 O pagamento

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

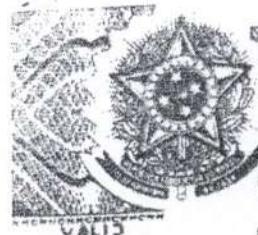
Para pagar esta fatura pelo PIX:



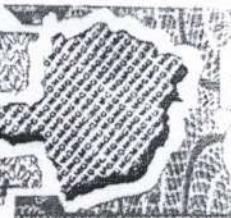
CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ALEXANDER GERVASIO NEVES

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF

MG7582054

SSP

MG

CPF

036.180.286-28

DATA NASCIMENTO

11/05/1976

FILIAÇÃO

NELSON ANTONIO NEVES

LUCIMAR GERVASIO NEVES

PERMISSÃO



ACC



CAT.HAB.

B

Nº REGISTRO

01074847841

VALIDADE

12/12/2024

1ª HABILITAÇÃO

20/12/1994

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR

1985849829

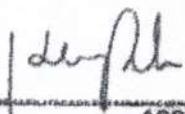
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO

18/12/2019

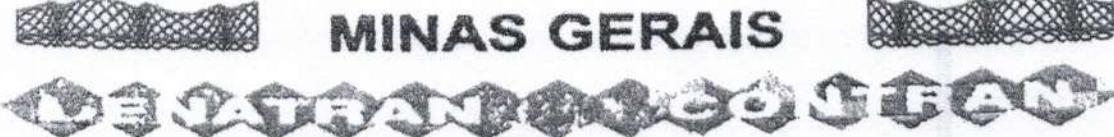


Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

10972196862
MG567459039

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS



五〇



ALEXANDER GERVASIO NEVES
R JOAO ALVES GOUVEIA 640
PLATINA
38307-062 ITUIUTABA - MG

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	0,00
• Pagamentos efetuados	0,00
• Saldo Financiado	0,00
+ Total desta fatura	0,00



1053

Printed on: 08/04/2022

Verschinen am: 17.04.2022

Emissão: 07/04/2022

Previsão prox. Fechamento: 07/05/2022

**ALEXANDER GERVASIO NEVES
5491.XXXX.XXXX.6339 MASTERCARD PLATINUM**

O total da sua fatura é:
R\$ 0,00

Limite total de crédito	10.000,00
Disponível para saque no Brasil	1.000,00
Disponível para saque no exterior	7.000,00

Este ímãs você não possui valor a ser pago.

02251325866/0730957

Estamos lhe enviando esta fatura para simples conferência.

Este mês não efetuaremos o débito automático de sua fatura, pois o saldo apresentado foi igual a zero.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CERTIFICADO NACIONAL DE VEICULADAÇÃO

NOME
NILVA HELENA PEREIRA DE MELO

DOC. IDENTIDADE CÓD. EMISSÃO SP
MG2376742 SSP MG

CPF
350.870.486-88 DATA EMISSÃO
13/03/1961

PLACAS
JOÃO VIRGINIO PEREIRA
LAIDE ALVES PEREIRA

PERMISSÃO
Nº
OCUPAÇÃO
B

Nº REGISTRO
03894549067 VENCIMENTO
14/12/2023 EXP. EMISSÃO
12/07/2006

DESCRIÇÃO

A :

PROIBIDO PLASTIFICAR

1670550238



LOCAL

ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO

14/12/2016

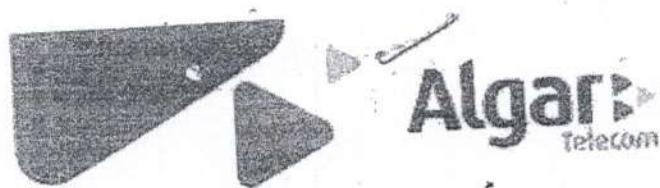

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

01540712424
MG5459899900

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS





Pág: 1 de 3

TELECOM

NILVA HELENA PEREIRA DE MELO
ZUMBI DOS PALMARES 320 R
RETOR NORTE
58300-174 ITUÍUTABA - MG

Nº da fatura
385980258

Valor total da conta
R\$ 67,45

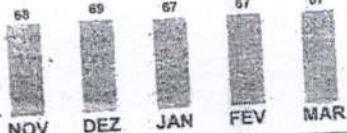
Data de vencimento
18 / abr / 2022

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br
@algartelecom
facebook.com/algartelecom
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R\$)



EMISSÃO DESTA CONTA: 03/04/2022

CONTA SIMPLIFICADA

CELULAR

SEU NÚMERO	VALOR (R\$)	PLANO
93879-6022	67,45	PLANO CONTROLE 8GB

TOTAL R\$ 67,45

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

096-630723073-1

06/ABR/2022 HORA DF 15:48:23

LOT. 11.002838-4 TERM 039179

LOCALIDADE: ITUÍUTABA

AG. VINCULADA: 0125

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

ALGAR TELECOM S/A

VALOR DO PAGAMENTO: 67,45
846100000005 674500040003
081055970502 385980258003

096-630723073-1

1a VIA

Diga adeus às longas esperas por consultas em hospitais.
Por apenas 15,90 por mês, você tem acesso ilimitado a diversos profissionais de saúde pelo aplicativo MediQuo. Tudo isso a um clique de você!
Contrate agora pelo WhatsApp (34) 998840123 ou na loja Algar Telecom mais próxima de você.

VADIM V. KOMAROV

卷之三

NATURALIADE

卷之三

BOB ORRISON

卷之三

OFFICE OF THE

**ICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR**

LEI N° 7.116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Cuttin da
Cuttin da
Cuttin da

ESTADO DE MINAS GERAIS

DATILOGRAFIA
INSTITUTO DE IDENTIDADE



BOLDO BOLDO BOLDO BOLDO BOLDO BOLDO

PC-06

ECTTOR HENRIQUE DE FREITAS COSTA
AV DEP DANIEL DE FREITAS BARROS 1261
LADO BORRA - IPIRANGA
38302-132 ITIUIUTABA - MG



040422

Postagem: 04/04/2022

Vencimento: 13/04/2022

Emissão: 03/04/2022

Previsão prox. Fechamento: 03/05/2022

Titular ECTOR HENRIQUE DE FREITAS COSTA
Cartão 4985.XXXX.XXXX.4223

VISA

Platinum

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	711,13
Pagamento efetuado em 09/03/2022	- 711,13
Saldo financeiro	0,00
Lançamentos atuais	689,21
Total desta fatura	689,21

O total da sua fatura é:
R\$ 689,21

Com vencimento em:
13/04/2022

Limite total de crédito

Limite utilizado no mês	689,21
Disponível para saque no Brasil	80,00
Disponível para saque no exterior	800,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:
R\$ 103,38

Parcelas fixas:
R\$ 89,69
+23x R\$ 89,69

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 774,90
O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago
acrescido de encargos.

Total: R\$ 2.152,56

Veja outras opções de parcelamento
no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá
para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará
em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Era quando esperar a fatura impressa? Mude só para a Fatura Digital. Acesse: magazineluiza.com.br/luzacred > Cartão Luiza > Fatura Digital

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75165 17709.062040 00168.710002 7 000

Número do Documento 00516177090/0109828

Nome do Pagador/CPF/CNPJ ECTOR HENRIQUE DE FREITAS COSTA - 103.313.046-00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ LUIZACRED S/A SCF - 02.206.577/0001-80

Endereço do Beneficiário RUA AMAZONAS DA SILVA, 27, 2º A. VILA GUILHERME - SÃO PAULO - SP

Recibo do pagador

Número 175/16177090-6

Valor do Documento R\$ 689,21

Vencimento 13/04/2022

Assinatura Mecânica

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.75165 17709.062040 00168.710002 7 000

Locais de Pagamento

Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento
para não gerar encargos e/ou ressarcimento contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.

13/04/2022

Número de Identificação CNP/UF/Endereço

LUIZACRED S/A SCF - 02.206.577/0001-80

RUA AMAZONAS DA SILVA, 27, 2º A. VILA GUILHERME - SÃO PAULO - SP

Número Número

175/16177090-6

Valor do Documento

R\$ 689,21

Vencimento

13/04/2022

Assinatura Mecânica

Data de Documento

Número do Documento

Espécie DOC.

Atole

Data do Processamento

Número Número

13/04/2022

12/04/2022

00516177090/0109828

FT

N

03/04/2022

175/16177090-6

Número de Fatura

Carteira

Especie

Quantidade

Valor

Número Número

R\$ 689,21

175

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

Indicação de resgate da fatura de beneficiário.

Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a parte do valor constante em "Pagamento Mínimo", financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de "Parcelas Fixas", pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar retenção nos órgãos repositórios de crédito.

I-Descontos / Abatimentos

I-áns / Itata

I-Valor Paga

Nome do Pagador/CNP/Celade/UE/CLP

ECTOR HENRIQUE DE FREITAS COSTA - 103.313.046-00

AV DEP DANIEL DE FREITAS BARROS 1261 - LADO BORRA - IPIRANGA - 38302-132 ITIUIUTABA - MG -

Sacado Avulso:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



1993/42

67075

00000000000000000000

EXCELSIOR LIBRARY

EXCELSIOR LIBRARY
2000

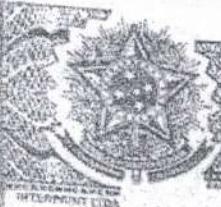
1993/42/55
67075
00000000000000000000

2000
1993/42/55
67075
00000000000000000000

EXCELSIOR LIBRARY

2311410728

O-INTERNATIONAL MAGAZINE
EXCELSIOR LIBRARY



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FLAVIO EURIPIDES DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6685941 SSP MG

CPF
904.619.916-91 DATA NASCIMENTO
08/03/1976

FILIAÇÃO
**HEILTON TEODORO DE
OLIVEIRA
EVANY LUSIA DE SOUZA**

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
[Redacted] **[Redacted]** **AB**

Nº REGISTRO
02676109427

VALIDADE
10/08/2023

1^º HABILITAÇÃO
04/12/1997

OBSERVAÇÕES



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
10/08/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

50416983174
MG539204455

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1657023922

MINAS GERAIS



CNPJ 06.981.190/0001-16
Insc. Estadual 032.322.136.0037
Av. Barreiros, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Antônio - CEP 30.150-000
Emissão: 07/03/2022 Impressão: 07/03/2022 às 12:14 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA N° 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

Controle:
30021/0069





SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTORIDADE MUNICIPAL

R. 33 N° 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
CNPJ 17.819.061/0001-68 - Inscrição Estadual: 342.746.168.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.346195 - (34) 3268-0400
www.sae.com.br

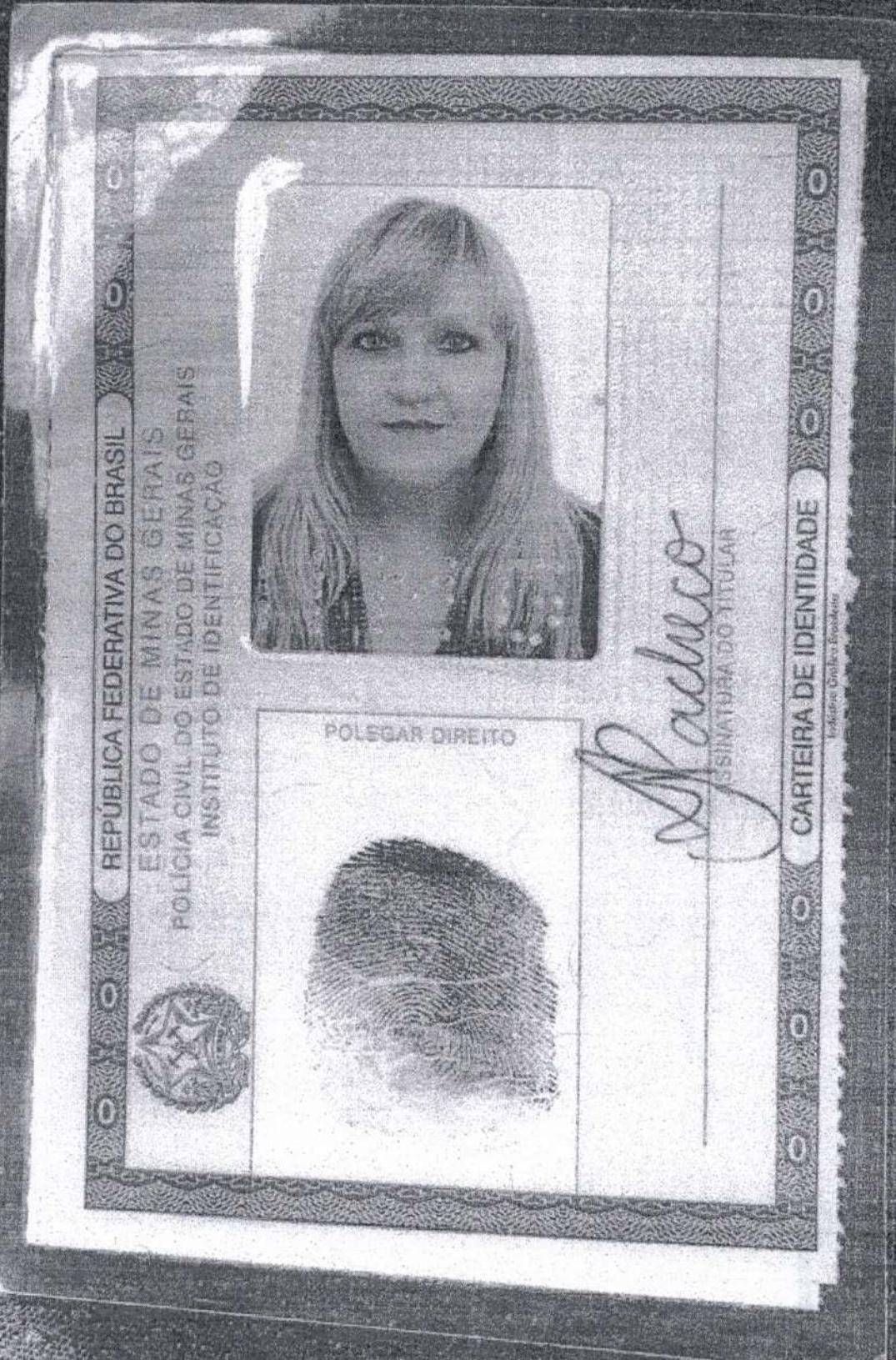
ELCIO BENTO DOS SANTOS JUNIOR RUA CLEONICE FRANCA, 211, NOVO TEMPO II 38305-212, ITUIUTABA MG 11-14-540		MES/ANO: 02/2022		
LIGACAO: 21458-5 ID.ELETRO.: 51421458@11		NR. GUIA 21458022022-3 CATEGORIA/QTDE		
1-RES;				
DESCRICAO		VALOR		
TBO AGUA 5,74 TBO ESGOTO 4,02 TARIFA DE AGUA 30,78 TARIFA DE ESGOTO 21,55 MULTA 12/2021 1,17 JUROS DE MORA 12/2021 0,58				
SAE ITUIUTABA-MG				
DATA LEITURA ANTERIOR 17/01/2022	DATA LEITURA ATUAL 15/02/2022	VENCIMENTO 18/03/2022	VALOR A PAGAR R\$ 63,84	
LEITURA ANTERIOR 1201 m³	LEITURA ATUAL 1226 m³	CONSUMO REAL 25 m³	CONG. FATERGO 25 m³	MEDIDA 31 m³
NR. DO HIDROMETRO Y17N449945	MÉTRICA 1.5 m³	DIMETRÔ 1/2"	DATA DE INSTALAÇÃO 20/04/2018	
DISPENSAS:				
DISSOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES	MENSAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANÇAR ÁGUA DE CHUVA NA REDE COLETO- RORA DE ESGOTO. SUJEITAR À MULTA.			
MES CONSUMO DIAS MÉDIA				
01/2022 27 30 0,90				
12/2021 29 30 0,97				
11/2021 30 29 1,03				
10/2021 35 33 1,06				
09/2021 31 30 1,03				
08/2021 33 29 1,14				
PERÍODO DA ANALISE: 01/01/2022 à 31/01/2022				
PROPRIEDADE: UNDICE	VALOR PERMITIDO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	
Turbidez NTU ate 5,0	0,44	0,55		
Cor Aparente uH ate 15,0	0,00	0,00		
Cloro Residual mg/L de 0,50 a 2,0	0,60	1,18		
Fluor mg/L de 0,60 a 0,80	0,63	0,67		
pH de 6,0 a 9,5	6,71	6,88		
Ferro Total mg/L ate 0,30	0,000	0,000		
Alumínio mg/L ate 0,20	0,000	0,000		
Manganês mg/L ate 0,10	0,000	0,000		
Coliformes Tot	Ausencia	Ausente	Ausente	
Colif.Termotol	Ausencia	Ausente	Ausente	

FAZER AUTENTICO NO VERBO - DECLARAR AO USUÁRIO EMISSÃO: 15/02/2022 05:35

ELCIO BENTO DOS SANTOS JUNIOR RUA CLEONICE FRANCA, 211, NOVO TEMPO II 38305-212, ITUIUTABA MG 11-14-540		MES/ANO: 02/2022
LIGACAO: 21458-5 ID.ELETRO.: 51421458@11		NR. GUIA 21458022022-3 CATEGORIA/QTDE
1-RES;		
VENCIMENTO 18/03/2022	VALOR A PAGAR R\$ 63,84	

82680000000-0 63840074202-6 20318000002-8 14580220221-1





O O O

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O O O

O O O

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

LARMEI AAI PIRES LIMA - ALVORADA - PARANÁ

LUIZOS SANTOS TEIXEIRA - ALVORADA

MÁRCIA RUFETTA GOMES

TATIANA GOMES

LEONILVA LIMA - ALVORADA

LEONILVA ALVES - ALVORADA

LEONILVA ALVES - ALVORADA

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

COMBINA

O O O

O O O

LILIAN MOREIRA AMARAL PACHECO
RUA ARMANDO FRATARI 133 CS
ALCIDES JUNQUEIRA
38304-060 ITUIUTABA, MG
CPF 539.061.876-91

Nº DO CLIENTE
7009305797

Nº DA INSTALAÇÃO
3001906728

Referente a Vencimento Valor a pagar (R\$)
MAR/2022 17/04/2022 650,68

2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe Residencial	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura	Data de Emissão
Bifásico			Anterior 21/02 Atual 23/03 Próxima 25/04	23/03/2022

Tipo de Medição Energia kWh	Medição AFE005004193	Informações Técnicas			Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 496
		Leitura Anterior 65.873	Leitura Atual 66.369			

Informações Gerais

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2022
A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5015312881), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2017 a 31/12/2021, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão do faturamento, que abranjam o período em questão.
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
FEV/22 Band. Escassez - MAR/22 Band. Escassez

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	496	1,12307169	557,02

Encargos/Cobranças

Contrib ilum Publica Municipal	72,28
Multa 2% sobre conta de 02/2022	10,73
Multa 2% sobre conta de 01/2022	7,01
Juros 1%am sobre conta 01/2022 pg 09/03/22	2,34
Correção IPCA sobre conta 01/2022 pg 09/03/22	1,30

Tarifas Aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,76005000
----------------------	------------

Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar
Bandeira Escassez Hídrica

104,04

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)

Até 23/03/2022 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/Ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte:
02/2022	633,07	Mês/Ano Valor (R\$) Prev. Corte 02/2022 633,07 06/04/2022

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kW/Dia	Dias
MAR/22	496	16,53	30
FEV/22	474	15,29	31
JAN/22	445	14,83	30
DEZ/21	416	14,85	28
NOV/21	334	11,13	30
OUT/21	432	13,50	32
SET/21	547	17,64	31
AGO/21	349	10,57	33
JUU/21	239	8,24	29
JUN/21	346	10,81	32
MAI/21	366	13,07	28
ABR/21	524	16,90	31
MAR/21	489	16,86	29

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

ICMS	PASEP	COFINS	Base de cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
-	-	-	-	-	-

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

CEMIG
Pague pelo PIX



Código de Débito Automático
008063499852

Instalação
3001906728

Vencimento
17/04/2022

Total a pagar
R\$650,68

Março/2022



D.O.R.D.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO M.G. - 1.724.421-223
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

NOME
JACQUELINE OLIVEIRA FERRAZ

QUALIF.

ESTUDANTE

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

D.O.R.D. LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



REGISTRO



Mayara Moreira Amorim Loureiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001113427570
Código Cliente: 00000116522859

MÊS REFERÊNCIA: 04/2022

DATA DE EMISSÃO: 11/04/2022

RAFAELA MOREIRA AMARAL PACHECO
RUA ARMANDO FRATARI 133
ALCIDES JUNQUEIRA
38304-060 ITUIUTABA - MG

VENCIMENTO
26/04/2022

VALOR A PAGAR (R\$)
75,26

- DÉBITO AUTOMÁTICO
 CONTA DIGITAL
(rafaela.009@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA (DE 11/03/22 A 10/04/22)

● VIVO CELULAR		70,97
Outros lançamentos		4,29
Total a pagar		75,26

Promoção Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
● VIVO CELULAR		
Vivo Controle 6GB - Anual_	1	65,98
(+) Gigas para Redes Sociais	1	4,99
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Celular		70,97
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		70,97
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	8	4,29
Subtotal		4,29
Subtotal Outros Lançamentos		4,29
Total a pagar		75,26

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 34-99910-7092 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse vivo.com.br/faleconosco, envie SMS com a palavra VIVO para 1058 do seu CELULAR VIVO ou ligue para 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.



IMPORTANTE

Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no contrato mencionado nesta conta, dos serviços do seu celular Vivo, no período de 2021. Esse comunicado não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12007/2009.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 6GB - Anual_ 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 27% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



RAFAELA MOREIRA AMARAL PACHECO

Vencimento

26/04/2022

Total a Pagar - R\$

75,26

Cod. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1113427570-0	00001113427570	00000183060960	04/2022

846300000003 752600641001 011134275707 922040609609



Pagar
via Pix



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

254.563.187-68

Nome

THEREZINHA GOUVEIA FRANCO

Nascimento
14/12/1928

 <p>Parreira Administradora de Condomínios 99999-9595 / 99661-2295 admparreira@cond@gmail.com</p>		SICOOB		756-0	Recibo do Sacado	
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco ou agência lotérica até o vencimento.						
Codante / Condomínio Condomínio Pirapitinga - Rua Quatorze, n. 1617 - Centro - Ituiutaba/MG - 38300066		CNPJ/CPF: 03.579.694/0001-51				
Usuário / Banco Carteira 01		Carteira 01	Data do Documento 06/12/2021	Nº do Documento 104/013	Especie R\$	Data do Processamento 06/12/2021
		VALIDO COMO RECIBO APÓS COMPENSAÇÃO DO CHEQUE SEM EMENDAS OU RASURAS				
		Vencimento 15/01/2022				
		Agência / Código Beneficiário 3133 / 0532584				
		Nosso Número 0000473-2				
		Valor documento 250,00				
Taxa de Condomínio- Ref. 12/2021 Pagador: Therezinha Gouveia Franco CPF:254.563.187-68 Rua Quatorze, n. 1617		COMPOSIÇÃO DA ARRECADAÇÃO - 01/2022 250,00				
		(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+*) Mora / Multa (-) Outros acréscimos (=) Valor Cobrado				

Condominio21 Standard - Group Software - 41.27/2.5.76.16 - (AC)

Correio: S

SICOOB		756-0		75691.31332 01053.258404 00047.320015 2 88660000025000	Vencimento
Local de Pagamento		Pagável em qualquer banco ou agência lotérica até o vencimento.		15/01/2022	
Beneficiário Condomínio Pirapitinga - Rua Quatorze, n. 1617 - Centro - Ituiutaba/MG - 38300066				CNPJ/CPF 03.579.694/0001-51	Agência / Código Beneficiário 3133 / 0532584
Data do documento 06/12/2021	Nº Documento 104/013	Especie NS	Acéite N	Data processamento 06/12/2021	Nosso Número 0000473-2
Usuário / Banco Carteira 01	Especie R\$	Quantidade	Valor		Valor documento 250,00
Instruções/Resumo de responsabilidade do Beneficiário: Após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,08 ao dia e multa de R\$ 5,00 .					
(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+*) Mora / Multa (-) Outros acréscimos (=) Valor Cobrado					

Pagador: Therezinha Gouveia Franco CPF:254.563.187-68 Rua Quatorze, n. 1617 Centro 38300066 Ituiutaba/MG		Pirapitinga Unidade: 104
Sacador/Avalista:		



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

CARTEIRA IDENTITÁRIA DO BRASIL

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO SUL



Alessandra Souza Jancar

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE 10/09/2021
EXPEDIÇÃO

CHURRASCO FESTA
MELHORIA MELHORIA

CHURRASCO DE GOURMET
MELHORIA MELHORIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

14/12/1929

SO FRIGIDAÇÃO DE SUEDE
LARANJAS LARANJAS

SOFRUTA-A-MO
LARANJAS LARANJAS

TONIATUA DE BAXINOS MONTEIRO
SOPA DE SOUPA E IDENTIFICAÇÃO
CUI N° 7.116 DT 23/10/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1763263967

PROIBIDO PLASTIFICAR

1763263967

NOME

DIEGO ANTONIO FERNANDES FRANCO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

152530157

MT

MG

CPF

062.181.946-80

DATA NASCIMENTO

10/01/1989

FILIAÇÃO

DOMINGOS ANTONIO
FRANCO
ANAIDE MARIA DO
NASCIMENTO

PERMISSÃO



ACC

CAT.HAB.

AB

Nº REGISTRO

04220566106

VALIDADE

27/02/2024

1ª HABILITAÇÃO

24/10/2007

OBSEVAÇÕES

Diego Antonio Fernandes Franco

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO

08/03/2019

[Signature]

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

64115080186
MG550365451

MINAS GERAIS



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 05.951.169/0001-19
Insc. Estadual 052.322.130.0007
Av. Manoel da Cunha, 1207 - 17º Andar - Fazenda
Sítio Agostinho - CEP 38.100-123

Emissão: 03/02/2022 Emissão: 03/02/2022 Tarifa: 35,47 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA N° 45.000089/62/37 - SEF/MS Lei nº 10.436 de abril de 2002

DOMINGOS ANTONIO FRANCO

AV ONZE 710 AP 402

CENTRO
ITUIUTABA - MG
CEP: 38300142
MEDIDOR N°: AFE005018545

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: 01 | Número: 503240045

Controle:

30021/0070

Nº DO CLIENTE: 7001641710

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3001190769	RESIDENCIAL	Bifásico
Datas de Leitura		Modelidade Tarifária
Anterior 05/01	Atual 03/02	Próxima 07/03

Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leratura Anterior	Leratura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	37272	37366	1	94

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	94	1,13232424	106,41

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	19,27

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,76005000
----------------------	------------

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

19,88

CPF: 046.226.869-10

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 2DD9.D3D4.11F3.1E8F.F74C.EF25.A896.0139

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
FEV/2022	26/02/2022	R\$ 126,68

Base do Cálculo (R\$):	Alíquota:	Valor (R\$):
ICMS	106,41	30,00
PASEP	74,49	0,73
COFINS	74,49	3,38

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
JAN/2022	125	3,78	33	Para pagar esta fatura pelo PIX:
DEZ/2021	89	3,17	28	
NOV/2021	91	3,03	30	
OUT/2021	90	3,00	30	
SET/2021	70	2,18	32	
AGO/2021	71	2,29	31	
JUL/2021	72	2,32	31	
JUN/2021	70	2,33	30	
MAI/2021	75	2,67	28	
ABR/2021	121	3,66	33	
MAR/2021	132	4,40	30	
FEV/2021	134	4,78	28	

Informações Gerais

JAN/2022 Band. Esc. Hídrica - FEV/2022 Band. Esc. Hídrica
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.877, de 25/05/2021.

Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

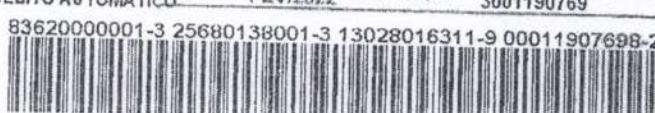
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000011907698	26/02/2022	R\$ 126,68

DÉBITO AUTOMÁTICO | REFERENTE A: FEV/2022 | N.º DA INSTALAÇÃO: 3001190769



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.438.398/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADREFI		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV SETE	NUMERO 1169	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 38.300-152	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO ITIÚTABA
ENDERECO ELETRÔNICO SANDRAEQUILIBRIO@HOTMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (34) 3261-4484		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2023 às 14:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

TELECOM

ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DA REABILITACAO FISICA - DR. L.
 SETE 1169 AV
 PROGRESSO
 05638-080 ITUIUTABA MG

PAGUE COM PIX

Nº da fatura
423474958

Valor total da conta
R\$ 276,67

Data de vencimento
22 / mai / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br
 @algartelecom
facebook.com/algartelecom
 Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

EMISSÃO DESTA CONTA: 03/05/2023

CONTA SIMPLIFICADA**PACOTE CONTRATADO: GIGA ILIMITADO + ILIMITADO BRASIL + BL 300MB**

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432614484	ILIMITADO BRASIL 2	13,68
3432614484	SVA FIXA	8,62
0736496	ASSINATURA BANDA LARGA 300 MBPS	53,58
0736496	LIVROS DIGITAIS	33,69
0736496	UPLOAD 50% BANDA LARGA	10,79
34996345047	ASSINATURA PLANO POS ILIMITADO	32,01
34996345047	LIVROS DIGITAIS CELULAR 24	36,91
34996345047	POS BRASIL ILIMITADO	41,80
TOTAL	R\$ 230,88	

ADICIONAL

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
3432614484	Telefone Fixo	3,00
0736496	Internet	42,79

TOTAL R\$ 45,79

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
423474958		000487662229	22/05/2023	276,67



TELECOM

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. L

Pág: 3 de 4

TOTAL TELEFONE: 0736496**R\$ 140,85**CELULAR : 99634-5047
Plano LOCAL: PLANO POS ILIMITADO**SERVIÇOS****PERÍODO**

03.04.2023	02.05.2023
03.04.2023	02.05.2023
03.04.2023	02.05.2023

DESCRIÇÃO
 ASSINATURA PLANO POS ILIMITADO
 POS BRASIL ILIMITADO
 LIVROS DIGITAIS CELULAR 24

ALGAR TELECOM S/A

DESCONTO	VALOR (R\$)	ALIQ%
	32,01	18
	41,60	18
	36,91	0
	R\$ 110,52	

SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS**TOTAL TELEFONE: 99634-5047****R\$ 110,52****SUB-TOTAL FATURA****TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A****R\$ 276,67****R\$ 276,67****ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA - DR. L**SETE 1169 AV Nº telefone: DIVERSOS
PROGRESSO 05638-080 ITUIUTABA MG
Emissão: 03 de Maio de 2023
 Código do cliente: 000487662229
 Fatura: 423474958
NOTA FISCALSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Nat. Operação:CNPJ/CPF: 29.438.398/0001-24
Inscrição Estadual:
CFOP:**ALGAR TELECOM S/A****NOTA FISCAL FATURA N° 042709260 SERIE U SUBSERIE - MG**
Rua José Alves Garcia, 415 - Brasil - Uberlândia - MG / CEP : 38400-668
CNPJ 71.208.516/0001-74 - Insc. Est. 7029809450010RESERVADO AO FISCO
6091.6dc8.4993.7809.354f.c168.adc1.64c2
 Assinatura de Serviços de Telefonia
 Assinatura de Serviços de Comunicação de Dados
TOTAL ALGAR TELECOM S/A
 Base de Cálculo (R\$) 151,66 Valor ICMS (R\$) 27,29
45,69
105,97
151,66
CLARO S.A
NOTA FISCAL FATURA N° 000281788 SERIE U SUBSERIE 8 - MG
 Rua Espírito Santo, 1000 - 2º andar - Centro - Belo Horizonte - MG / CEP : 30160-031
 CNPJ 40.432.544/0112-62 - Insc. Est. 10117130044 - Inscr. Munic. 2043210011
RESERVADO AO FISCO
b466.39ee.9d52.799f.30ad.117a.f5b8.bf0e
 Numeros Especiais
TOTAL CLARO S.A 3,00
 Base de Cálculo (R\$) 3,00 Valor ICMS (R\$) 0,54 3,00
TOTAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**154,66**

Base de Cálculo (R\$) 154,66 Valor ICMS (R\$) 27,83

Contribuições para o FUST(1%) e FUNTEL (0,5%) do valor dos serviços, não repassadas as tarifas. Cada operadora é responsável pelo recolhimento referente a seus serviços.

OUTROS VALORES

SERVICOS FACILIDADES

SUB-TOTAL DA FATURA

122,01

TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A**276,67**
 Está precisando da segunda via da sua conta? Então anota ai essa dica: no APP ou no site, você acessa quando quiser e sem custos. Bem simples. Do jeito que você precisa.
 Lembrando que o envio da Segunda via pelo correio e loja é cobrado o valor de R\$ 3,59.

 Central de atendimento da Anatel: 1331. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 1332. Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na operadora.
 Atualização de Cadastro: confira suas informações cadastrais na nota fiscal e se necessitar atualizá-las, acesse o Portal Algar Telecom (algartelecom.com.br) ou ligue 103 12 e fale "Outros Serviços".



Despacho – Proc. nº 23.914 / 2022

Em atendimento ao requerimento recebido do **Associação dos Defensores da Reabilitação Física Dr. Luiz Antônio Vilela de Lima-ADREFI**, CPF 29.438.398/0001-24, entidade sem fins lucrativos, por intermédio de sua Presidente Sandra Gouveia Nascimento, solicitando a parceria através da celebração de Termo de Fomento para a liberação de recurso proveniente a Emenda Impositiva dos Vereadores, no valor total de R\$ 110.000,00.

Diante disso, considerando a documentação, o Plano de Trabalho apresentado às fls. 50 a 53 e as manifestações da Secretaria de Saúde e da Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, **autorizo o envio** do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de R\$110.00,00 (cento e dez mil reais).

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 07 de junho de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba